



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Barra do Mendes**

sexta-feira, 8 de julho de 2022

Ano VIII - Edição nº 00814 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Barra do Mendes publica**



Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

[www.barradomendes.ba.gov.br](http://www.barradomendes.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
A8D30BDA31EC3C088E590402FBF72907

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

## SUMÁRIO

- DECRETO Nº 093/2022, de 08 de julho de 2022 -  
“Deliberação do Conselho Municipal de Educação Recomendando Suspensão Temporária das Aulas Presenciais, e outras providências.”
- RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 026/2022.
- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 024/2022.

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**  
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00  
Gabinete do Prefeito



**DECRETO Nº 093/2022, de 08 de julho de 2022.**

*“Deliberação do Conselho Municipal de Educação Recomendando Suspensão Temporária das Aulas Presenciais, e outras providências.”*

**O Plenário do Conselho Municipal de Educação - CME do Município de Barra do Mendes, Bahia**, em Reunião Extraordinária, realizada no dia 07 de julho de 2022, no uso de suas atribuições e competências regimentais, e,

**Considerando** o aumento recente e alarmante do número de casos de pessoas contaminadas pelo COVID-19;

**Considerando** que em nosso Município também houve um aumento assustador de casos de COVID-19, encontrando-se atualmente com número superior a 350 (trezentos e cinquenta) casos positivos;

**Considerando** que antes dos eventos de comemoração aos festejos juninos o Município contava apenas com casos esporádicos;

**Considerando** que em razão dos testes realizados nos últimos 3 (três) dias junto à Unidade de Saúde do Município foram detectados diversos alunos, professores e funcionários que testaram positivo.

**Considerando** que após discussões e análise do contexto pandêmico atual, tomando como base o boletim epidemiológico vigente;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Deliberar no sentido de RECOMENDAR A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DAS AULAS PRESENCIAIS NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, A PARTIR DESTA SEGUNDA-FEIRA – DIA 11/07/2022 – DEVENDO ESTA MEDIDA PERMANECER POR 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS, COM O RETORNO PREVISTO PARA 18/07/2022 (SEGUNDA-FEIRA), E CASO HAJA A NECESSIDADE DE PRORROGAÇÃO,**

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82 – Centro - CEP 44.990-000 – Barra do Mendes – Ba  
Telefone: (74) 3654-1185

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

[www.barradomendes.ba.gov.br](http://www.barradomendes.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Gabinete do Prefeito



**AGUARDAR NOVA DECISÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**– CME E DESTA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

**Art. 2º** - Recomenda-se também que durante o período de suspensão das aulas presenciais sejam mantidas as aulas remotas/online, ficando na responsabilidade da Direção de cada Unidade Escolar organizar o envio de atividades, de modo que não haja maiores prejuízos no processo de ensino/aprendizagem, visto que é imprescindível garantir o cumprimento dos **200 (duzentos) dias letivos estabelecidos pela LDB – Lei de Diretrizes e Base da Educação (Lei Federal nº 9.393/96).**

**Art. 3º** - Esta Resolução do CME entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Mendes  
08 de julho de 2022

**ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**VALNEIDE DE SOUZA PEREIRA**  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

**ISABEL ALEXANDRA MATOS ODWYER**  
PRESIDENTE CME

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82 – Centro - CEP 44.990-000 – Barra do Mendes – Ba  
Telefone: (74) 3654-1185

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

[www.barradomendes.ba.gov.br](http://www.barradomendes.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Pregão Presencial

## RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL PP-026-2022

O Pregoeiro do município de Barra do Mendes comunica o resultado do Pregão Presencial para registro de Preços nº 026-2022, Objetivando a contratação de empresa especializada para eventual contratação de locação de mão de obra com a finalidade de execução e manutenção da infra estrutura, para atender diversas secretarias neste município de Barra do Mendes/BA, julgado em 31/05/2022, que teve o seguinte resultado: 888 CONSULTORIA E GESTÃO LTDA, CNPJ: 14.583.828/0001-24 como vencedora. Barra do Mendes - BA, em 31 de Maio de 2022. – Edésio Micael Szervinsk Mendonça – Pregoeiro.

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-026-2022

O pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Barra do Mendes Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 026-2022, aberta e julgada em 31/05/2022, conforme Ata circunstanciada lavrada por ocasião da abertura, com as seguintes empresas participantes: BRUNO BATISTA CASTRO, CNPJ: 20.643.817/0001-95, vencedora dos Lotes 04, 05, 06, 07, 08 e 09; AVANT SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA, CNPJ: 41.187.368/0001-98, vencedora do Lote 03; EVERTON FELIPE MACHADO EIRELI, CNPJ: 13.292.734/0001-33, vencedora dos Lotes 01 e 02. Submete, outrossim, o processo à consideração do Sr. Prefeito Municipal para homologação das referidas empresas. Barra do Mendes - BA, em 01 de julho de 2022 – Edésio Micael Szervinsk Mendonça - Pregoeiro.

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, resolve acatar o Parecer do pregoeiro e equipe de apoio, no interesse da Administração, e homologar o resultado do Pregão Presencial nº 026-2022, aberta e julgada no dia 31 de Maio de 2022, em favor das empresas: BRUNO BATISTA CASTRO, CNPJ: 20.643.817/0001-95, vencedora dos Lotes 04, 05, 06, 07, 08 e 09; AVANT SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA, CNPJ: 41.187.368/0001-98, vencedora do Lote 03; EVERTON FELIPE MACHADO EIRELI, CNPJ: 13.292.734/0001-33, vencedora dos Lotes 01 e 02, satisfazendo a todas as condições exigíveis. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Barra do Mendes, 01 de Julho de 2022. Antonio Barreto de Oliveira- Prefeito Municipal.

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Pregão Presencial

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Barra do Mendes Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 024-2022, após julgamento dos recursos e contrarrazões, conforme Ata circunstanciada lavrada por ocasião da abertura, com as seguintes empresas participantes: EFRAIM ELETRODOMÉSTICOS LTDA vencedora do Lote 01, e LLM INFORMÁTICA LTDA vencedora do Lote 02. Submete, outrossim, o processo à consideração do Sr. Prefeito Municipal para homologação das referidas empresas. Barra do Mendes - BA, em 08 de julho de 2022 – Antonio Barreto de Oliveira- Prefeito Municipal

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, resolve acatar o Parecer do pregoeiro e equipe de apoio, no interesse da Administração, e homologar o resultado do Pregão Presencial nº 024-2022, após julgamento dos recursos e contrarrazões, em favor das empresas: EFRAIM ELETRODOMÉSTICOS LTDA, CNPJ: 14.568.430/0001-19 como vencedora do lote 01, com uma proposta no valor estimado de R\$ 103.700,00 (Cento e três mil e setecentos reais); e LLM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 13.641.746/0001-26 vencedora do Lote 02 com uma proposta no valor estimado de R\$ 630.000,00 (Seiscentos e trinta mil reais). Satisfazendo todas as condições exigíveis. PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. Gabinete do Prefeito, 08 de julho de 2022. Antonio Barreto de Oliveira- Prefeito Municipal